



RESOLUÇÃO Nº: 04/2023 CMAS

SUMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS IV–Acolhimento Institucional, referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/ Pr – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº:270/95 com alteração na Lei nº 669/2008

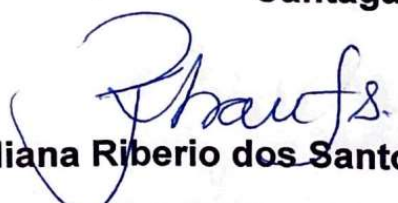
RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV- Acolhimento Institucional, referente ao 2º semestre de 2022

Art. 2º APROVAR a justificativa do saldo superior a 50%, considerando que uma parcela significativa do valor total do repasse, foi recebido no mês de dezembro, não obtendo tempo hábil para sua utilização no mesmo semestre.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cantagalo, 30 de março de 2023.


Juliana Riberio dos Santos Barreto
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 049/2023 – QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023.

PAGINA 01



CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANTAGALO - PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02 /2023

Dispõe sobre aprovação de renovação do Registro/ inscrição da Associação da Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo, no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo -PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 270/95, com alteração na Lei nº 669/2008.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR, a renovação do registro e inscrição da Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo para o período de um ano.

A Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo, executa o seguinte serviço: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo esse colhimento institucional Para Crianças e Adolescentes, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Localizada na Rua Doze de Maio - 380 Bairro; centro - CEP nº 85160-000.

Artigo 2º - Inscrição Renovada sob nº 02/2023.

Artigo 3º - Validade de (1) um ano a partir da data de publicação.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Cantagalo, 27 de março de 2023.

Juliana Ribeiro dos Santos Barreto
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANTAGALO - PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº: 03/2023 CMAS

SUMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I- 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/ Pr - CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº:270/95 com alteração na Lei nº 669/2008

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I, referente ao 2º semestre de 2022

Art. 2º APROVAR a justificativa do saldo superior a 30%, considerando que uma parcela significativa do valor total do repasse, foi recebido no mês de dezembro, não obtendo tempo hábil para sua utilização no mesmo semestre.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cantagalo, 30 de março de 2023.

Juliana Ribeiro dos Santos Barreto
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANTAGALO - PARANÁ
Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº: 04/2023 CMAS

SUMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS IV-Acolhimento Institucional, referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/ Pr - CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº:270/95 com alteração na Lei nº 669/2008

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV- Acolhimento Institucional, referente ao 2º semestre de 2022

Art. 2º APROVAR a justificativa do saldo superior a 50%, considerando que uma parcela significativa do valor total do repasse, foi recebido no mês de dezembro, não obtendo tempo hábil para sua utilização no mesmo semestre.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cantagalo, 30 de março de 2023.

Juliana Ribeiro dos Santos Barreto
Presidente do CMAS